LEI Nº 6073, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 295.602,07 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dois reais e sete centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2015.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 295.602,07
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1134 - Construção Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Recurso: 4621 - UPA
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 295.602,07

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados pelo Ministério da Saúde para construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA:

Recurso: 4621 - UPA.....R$ 295.602,07

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.....R$ 295.602,07

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGOR$ 295.602,07

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Fevereiro de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.